

Edital de Seleção para Credenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* modalidade Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), considerando a Portaria nº 81/2016 da CAPES, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de reconhecimentos do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRPE nº 498/2022, que aprova alteração das Normas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* Profissionais da UFRPE, a Instrução Normativa PRPG/UFRPE nº 01/2023, que estabelece diretrizes para as ações de credenciamento, reconhecimentos e descredenciamento de docentes em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE; a decisão 014/2021 do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), que altera as normas do PMPSU/UFRPE; a decisão 003/2020 do CCD/PMPSU/UFRPE, que define as normas para credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento de Docente do PMPSU/UFRPE e a Portaria nº 002/2023 – PMPSU/UFRPE, que designa a Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para Credenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* modalidade Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da UFRPE, informa que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento docente junto ao PMPSU/UFRPE, de 23 a 27 de outubro de 2023.

Por credenciamento, entende-se a autorização para integrar o corpo docente do Programa por quatro anos (2023/2026) e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* modalidade Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

II – VAGAS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

1. Este processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de até **05 (cinco) vagas** para o credenciamento como professores permanentes do Programa, na área de concentração em Saúde Única, sendo **02 (duas) vagas** na linha de pesquisa em “Epidemiologia e Planejamento em Saúde” e **03 (três vagas)** na linha de pesquisa em “Vigilância e Atenção Primária em Saúde”, com atuação nas sub-áreas como: **(1) Inovação, produtização e comunicação em saúde única; (2) epidemiologia básica e experimental; (3) políticas públicas de saúde, (4) saúde ambiental e (5) animais silvestres e medicina da conservação.**

2. Consoante às necessidades do Programa, bem como aos critérios avaliativos da CAPES/MEC, este processo de seleção destina-se a 05 candidatos, internos ou externos, que atendam às exigências deste Edital, sendo que, especificamente quanto à formação acadêmica cumpram a condição mínima de:

2.1 – Portadores de, no mínimo, título de DOUTOR, em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* devidamente reconhecidos pelo MEC;

2.2 - O Candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, deve, necessariamente, ter como objeto de ensino, pesquisa ou extensão, questões relacionadas à descrição sumária da Área de Concentração do programa (Saúde Única) e da linha de pesquisa a qual está se candidatando,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

que podem ser conhecidas no sítio do programa na internet (www.pmpsu.ufrpe.br) e no item 1 do presente edital, sob pena de não homologação da inscrição.

2.3 – O candidato poderá estar inscrito como docente permanente em até, no máximo, outros 02 (dois) Programas de Pós-Graduação, em nível acadêmico ou profissional.

.III – DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

3. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição, os seguintes documentos listados a seguir:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (modelo - Anexo I) e carta de intenção, no máximo 02 laudas, com a justificativa de intenção de ingresso no PMPSU/UFRPE, demonstrando os possíveis produtos, potencialidades e contribuições com o Programa, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES para os programas de mestrado profissional, pertinentes a linha de pesquisa e a uma das cinco áreas, escolhidas no momento da inscrição (Anexo I);

b) cópia digital do diploma de Doutorado;

c) proposta do plano de ensino de disciplina a ser ofertada, contendo nome e carga horária da referida disciplina, com ementa, objetivos e conteúdo programático da mesma, além das referências bibliográficas indicadas.

d) cópia digital do currículo na plataforma Lattes com produção dos últimos 5 anos;

e) Barema auxiliar de análise do currículo preenchido (anexo II) e com os devidos comprovantes (período de 2020 a 2023), na ordem descrita no barema de pontuação do candidato, de acordo com disposto no item V. A área de Medicina Veterinária no Qualis CAPES deverá ser considerada para efeitos de pontuação da produção científica.

Os anexos I e II, em formato word, poderão ser solicitados por e-mail à coordenação do programa, para facilitar o preenchimento, caso necessário, através do e-mail descrito no item 3.1.

3.1. Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em um único e-mail, para o endereço eletrônico: coordenacao.pmpsu@ufrpe.br, até às 23:59hs do dia 27/10/2023, com o assunto do e-mail: **‘INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DOCENTE’**, cuja confirmação do recebimento da documentação ocorrerá no prazo de até 24 horas pela secretaria do PMPSU/UFRPE.

3.2. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo determinado no item 3.1 deste edital de processo seletivo, além de não serem aceitos ou permitida a substituição ou anexação de novos documentos àqueles enviados no ato da inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

IV – CRONOGRAMA

4. O processo de credenciamento docente do PMPSU/UFRPE obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do edital	19/10/2023
Período de inscrições	23 a 27/10/2023
Homologação das inscrições	30/10/2023
Período para recursos	31/10/2023 a 01/11/2023
Homologação final das inscrições	03/11/2023
Período de análise e avaliação documental	07 a 09/11/2023
Divulgação dos resultados	10/11/2023
Período para recursos sobre a divulgação dos resultados	13/11/2023
Período de análise dos recursos sobre resultados	14/11/2023
Divulgação do resultado final dos candidatos selecionados	16/11/2023

V – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO e RESULTADO

5. O processo de avaliação do candidato inscrito ao credenciamento docente do PMPSU/UFRPE, consistirá de etapa única, onde serão avaliados a Carta de Intenção apresentada (peso 4) e o Plano de ensino da disciplina proposta a ser ministrada no Programa (peso 3), em consonância com a linha de pesquisa e área pretendida pelo candidato e currículo apresentado (peso 3), de acordo com o barema proposto no Anexo II deste edital de seleção.

5.1. A pontuação da carta de intenção (peso 4) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) articulação da proposta de intenção com a área escolhida pelo candidato, ou seja, deve esclarecer a relação entre a contribuição do docente com a área escolhida para ingresso no PMPSU (2,0 pontos);
- b) pertinência, consistência e viabilidade de execução da proposta de intenção de atuação no PMPSU/UFRPE (2,0 pontos cada, respectivamente, totalizando 6 pontos) e;
- c) o potencial de geração de impactos, a partir de pesquisas e produtos/serviços para o PMPSU/UFRPE (2,0 pontos).

5.2. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados em anexo ao **Barema Auxiliar de Análise de Currículo** (modelo disponível – anexo II), observando-se, **necessariamente** a ordem ali disposta e caberá à comissão de seleção, conferir a pontuação atribuída pelo candidato à documentação apresentada e considerá-la ou retificá-la.

5.2.1. Para a efetiva comprovação do tempo de magistério superior, poderá ser anexado aos comprovantes, o termo de posse, ou portaria do Diário Oficial da União que comprove a posse no cargo efetivo do magistério superior.

5.3 A pontuação final dos candidatos será obtida através da média ponderada considerando os pesos designados no item 5 deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

5.4. O resultado será publicado na forma de candidatos CLASSIFICADOS e NÃO CLASSIFICADOS, e caberá ao candidato(a) a solicitação de recurso, por e-mail, no prazo estipulado no cronograma deste edital (item 4), dirigido à coordenação do curso, pelo mesmo e-mail, no qual foi realizada a solicitação de inscrição no processo de credenciamento: coordenacao.pmpsu@ufrpe.br com o título “**Solicitação de recurso**” e a devida justificativa sobre a solicitação do recurso. No corpo do texto, deverá constar o objeto do recurso, bem como os argumentos fundamentados para solicitação de reconsideração do resultado publicado.

5.5. Após o prazo para solicitação de recursos e análise dos mesmos pela comissão de seleção indicada pelo CCD do PMPSU/UFRPE, será publicado o resultado final dos docentes selecionados, no endereço eletrônico do PMPSU/UFRPE: www.pmpsu.ufrpe.br no prazo estipulado no item 4, referente ao cronograma deste edital, assim como os mesmos serão comunicados oficialmente pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A comissão de seleção de credenciamento docente será responsável pela análise e homologação das inscrições, bem como análise e pontuação das cartas de intenção e verificação de pontuação designada pelos candidatos no Barema Auxiliar de Análise de Currículo, bem como encaminhamento de resultados parcial e final e respostas aos recursos solicitados à coordenação do programa para divulgação nos meios descritos neste edital.

6.1. O candidato que não enviar o Barema Auxiliar de Análise de Currículo **preenchido com a pontuação** e os respectivos comprovantes anexos na ordem descrita no referido Barema, será pontuado com nota zero nesta etapa, sendo, portanto, desclassificado do processo.

6.2 O(a)s candidato(a)s inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.

6.3. A comissão de seleção de credenciamento docente respeitará ao final do processo seletivo a proporção estabelecida no documento da Área de Medicina Veterinária da CAPES a proporção de 70% de docentes internos e 30% docentes externos à UFRPE, considerando o total de docentes já credenciados no PMPSU/UFRPE.

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Elaboração de Edital e Seleção para Credenciamento Docente no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* modalidade Mestrado Profissional em Saúde Única (PMPSU) da UFRPE, nos termos deste Edital, com base nos regulamentos e deliberações em vigência.

Recife, 19 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome:	
Telefone:	
Email:	
Instituição:	
Departamento:	
Data de contratação:	
Link para acesso ao Currículo Lattes:	

Linha e área de pesquisa escolhida para o credenciamento	
Epidemiologia e Planejamento em Saúde	Vigilância e Atenção Primária em Saúde
(1) Inovação, produtização e comunicação em saúde única	(3) políticas públicas de saúde
(2) epidemiologia básica e experimental	(4) saúde ambiental
	(5) animais silvestres e medicina da conservação
Indicar o número da linha e área escolhida	()1 ()2 ()3 ()4 ()5

Tese de Doutorado	
Título	
Instituição	
Área	
Data de defesa	

Carta de intenção de credenciamento docente
Deverá conter no máximo 02 laudas.

Recife, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

Anexo 2 - Barema auxiliar de análise do currículo

Grupo I – Atuação no magistério superior e experiência administrativa - 1,0 ponto por ano (no máximo 10 pontos)	Pontuação	P/ uso da Comissão
Tempo de atuação no magistério superior		
Atuação como Diretor de Departamento		
Atuação como Coordenador de curso de graduação		
Atuação como Coordenador de curso de pós-graduação		
Atuação como Supervisor de área		
Outras experiências administrativas		
Total de pontos Grupo I		
Grupo II – Produção científica - máximo 10 pontos no Grupo		
Livro publicado na área – 2,0 pontos		
Capítulo de livro publicado na área - 1,0 ponto		
Organização de livro na área - 1,0 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A1 – 1,0 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A2 - 0,85 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A3 - 0,70 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis A4 - 0,55 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis B1 - 0,40 ou B2 - 0,25 ponto		
Artigos científicos publicados – Qualis B3 - 0,10 ponto		
Total de pontos Grupo II		
Grupo III – Atuação em projetos de ensino, extensão e pesquisa - máximo 10 pontos		
Coordenador de projeto de pesquisa/extensão com financiamento - 2,0 pontos		
Coordenador de projeto de pesquisa/extensão sem financiamento - 1,0 ponto		
Participante de projeto de pesquisa/extensão com ou sem financiamento como membro de equipe - 0,5 ponto		
Coordenador de grupos de ensino - 2,0 pontos		
Participação em grupos de ensino - 1,5 ponto		
Coordenador de projetos de Educação Tutorial (PET/MEC) ou Educação para o Trabalho em Saúde (Pet-Saúde) - 2,0 pontos		
Participação como tutor em projetos de Educação Tutorial (PET/MEC) ou Educação para o Trabalho em Saúde (Pet-Saúde) - 1,0 ponto		
Total de pontos Grupo III		
Grupo IV - Orientações - no máximo 10 pontos		
Orientação de Doutorado concluída – 2,0 pontos		
Orientação de Mestrado concluída – 1,0 ponto		
Co-orientação de Doutorado ou Mestrado - 0,5 ponto		
Orientação de Doutorado em andamento - 1,0 ponto		
Orientação de Mestrado em andamento - 0,5 ponto		
Orientação/Tutoria de Especialização/Residência concluída - 1,0 ponto		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA

Orientação/Tutoria de Especialização/Residência em andamento - 0,5 ponto		
Orientação de PIBIC/PIC/Extensão concluída - 0,5 ponto		
Orientação de PIBIC/PIC/Extensão em andamento - 0,25 ponto		
Orientação de PIBIT/PAVI/Monitoria - 0,5 ponto		
Orientação de TCC ou Monografia de Conclusão Curso concluída - 0,25 ponto		
Total de pontos Grupo IV		
Grupo V – Produção Técnica em temáticas relacionadas à saúde humana, animal, das plantas ou ambiente- no máximo 10 pontos		
Artigo publicado em revista técnica ou jornal – 1,0 ponto		
Curso de formação profissional com carga horária mínima de 120h - 1,0 ponto		
Produção de cartilha, manual técnico - 1,0 ponto		
Produção de Software/aplicativo - 1,0 ponto		
Elaboração de norma ou marco regulatório - 1,0 ponto		
Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo - 1,0 ponto		
Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites) - 1,0 ponto		
Patente aprovada - 1,0 ponto		
Patente depositada - 0,5 ponto		
Total de pontos Grupo V		
TOTAL DE PONTOS GERAL		
GRUPO I		
GRUPO II		
GRUPO III		
GRUPO IV		
GRUPO V		
Média de pontuação dos grupos		